Cidade Exposição

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano VIII– Número 041 – Cordeiro, 01 de março de 2024
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site:www.cordeiro.rj.gov.br

PREFEITURA DE CORDEIRO
GOVERNANDO PARA TODOS.

Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município:www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels. (22) 2551-0145/0616
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CORDEIRO/RJ INTERAÇÃO E COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO

SME DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS Cordeiro-RJ

RESOLUÇÃO SME Nº 002/2024

Dispõe sobre a nomeação dos servidores que compõe a ESTRUTURA BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação do Município de Cordeiro

Considerando o DECRETO Nº 111/2023 que dispõe sobre a classificação das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação do município de Cordeiro e o quantitativo de pessoal por escolas para o ano letivo de 2024;

Considerando o DECRETO Nº 112/2023, que dispõe sobre os critérios para preenchimento do quadro de funções extraclasse das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação do município de Cordeiro, para o ano letivo de 2024;

Considerando a Lei nº 2594/2022, que dispõe sobre a gratificação de função das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação do município de Cordeiro;

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a nomeação para exercerem as funções abaixo relacionadas, os servidores que farão parte da

ESTRUTURA BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação do Município de Cordeiro, no período de 01/02 a 31/12/2024.

ESTRUTURA BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DAS UNIDADES ESCOLARES

1. CRECHE CASARÃO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
114260-7	NATHALIA TORRES DE SOUZA GECLER	SECRETÁRIO

2. CRECHE ESCOLA MUNICIPAL RITA CABRAL PINTO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300121301	LUCIANA MENEZES NEVES OLIVEIRA	SECRETÁRIO
300121378	ANA CLAUDIA CALVO PEIXOTO DE OLIVEIRA DETES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO

3. CRECHE MUNICIPAL PADRE ANTONIO CLARET

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300111205	MALENA MOREIRA DA CRUZ	SECRETÁRIO
300121391	GUANAÍRA ROCHA VIANNA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO

4. CRECHE MUNICIPAL. SANTA MÔNICA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300101068	MARIA ELISA BITTENCOURT FRANÇA	SECRETÁRIO

5. JARDIM DE INFÂNCIA Mz ENY GALVOZA DA COSTA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300101052	ROSEMARY DE SOUZA VITORINO	SECRETÁRIO
300101025	SAMANTHA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300131398	MARCELA NEVES MADEIRA	COORDENADOR DE TURNO

6. PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO ENCANTADO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300101062	ALINE ALMEIDA DE COLPANI DINIZ	SECRETÁRIO
300101129	JANE ALVES RIBEIRO GOMES BASTOS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
30000871	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE TURNO
300101128	ROSANGELA NEVES DE ALENCAR	COORDENADOR DE TURNO

7. E. M. NELY DE REZENDE MARANHÃO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300101029	MARINEZ CALVO DE AZEVEDO DAFLON	SECRETÁRIO
300221626	CECILIA DE ASSIS ROSSI TURA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
300121263	JULIENE ECARD CARRILHO DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300231676	MARINA PINHEIRO ESPÍNDOLA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
8577-4/1	HELIAMAR DE LESSA FARINHA	COORDENADOR DE TURNO

8. E. E. Mz. RODOLFO GONÇALVES

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300221625	MIRIAN CASTRO DE CARVALHO	SECRETÁRIO
300221529	FABIANA LUCIA DA SILVA ABREU	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300221631	DANILO CHERMOUT PRATA	COORDENADOR DE TURNO
30096700	PEDRO MACEDO COELHO	COORDENADOR DE TURNO

9. E. M. JOSÉ PINHO DE CARVALHO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300111212	CLAUDIMAR DA SILVA SANTOS	SECRETÁRIO
300111170	LUCIANA TARDIN CUSTÓRIO TEIXEIRA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300121293	FERNANDA FELIÚ MOTA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300261669	ROSELI REZZETTO ABREU	COORDENADOR DE TURNO
300101043	GLEICE MARA VIEIRA ALVES	ORIENTADOR EDUCACIONAL

10.E. M. CONSTANÇA SOARES TEIXEIRA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300111160	SAMARA CHERMOUT PRATA	SECRETÁRIA
300121392	ALESSANDRA PEREIRA GIL	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300111165	XAUSA HELENA FÉLIX CORDEIRO	COORDENADOR DE TURNO

11. E. M. ZULEIKA JUDICE DE M. RODRIGUES

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300221639	JESSICA GUIMARÃES GONÇALVES	SECRETÁRIA
30099764	ROGÉRIA ABREU RODRIGUES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300231671	GERMANA GUEDES G. BATISTA	COORDENADOR DE TURNO
300231685	DEBORAH LINHARES JULIANO	COORDENADOR DE TURNO
1750	VILMA ALMEIDA DE A. DO VALLE	ORIENTADOR EDUCACIONAL

Art. 2º Caso haja necessidade de afastamento da função, o servidor perderá a gratificação.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Cordeiro, 23 de fevereiro de 2024

Alessandra de Araújo Salgado
Secretária Municipal de Educação
Mat. 030211351

(Republicado por incorreção)

DECRETO MUNICIPAL Nº 006

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 598.930,50 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União, apurado em 31/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -
***Republicado por incorreção**

ANEXO I							
CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
PMC							
1201.1545100162.035	44903900	153	270600000001	R$	598.930,50		
TOTAL				R$	598.930,50	R$	-
Decreto nº 006/2024		SUPERÁVIT					

PORTARIA Nº 008/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a servidora desta municipalidade, senhora JANETE BRITES DINIZ no cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nível I, padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob a - matrícula nº 50001892, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil C/C Lei Federal 10.887/2004, c/c art. 24 §2º inciso I da EC 103/2019, conforme processo administrativo nº 0018/2024.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais PROPORCIONAIS, conforme abaixo:

Parcela única	**R$ 1.516,13**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de março de 2024

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

PORTARIA Nº009/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO, a servidora desta municipalidade, senhora MARIA DE LOURDES SANTOS BORGES no cargo de auxiliar de serviços gerais I, nível I, padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a - matrícula nº 30299731, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme processo administrativo nº 029/2024.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais INTEGRAIS, conforme discriminado abaixo:

Salário Base (**Lei Municipal nº 2713/2023)**	R$ 1.755,74
Triênio 40% (Lei Municipal nº 2569/2021)	R$ 702,30
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (Lei Municipal nº2571/2021)	R$ 52,67
Totalizando.....	**R$ 2.510,71**

(dois mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de março de 2024

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

PORTARIA Nº 010/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir da data do óbito ocorrido em 18/01/2024, a senhora RITA DE CÁSSIA LOPES PINTO, companheira, dependente do segurado INATIVO, senhor:

JOSÉ CARLOS SOUZA COELHO, lotado na Secretaria Municipal de Obras na função de Auxiliar de Zelador, sob a matrícula nº 50081115, referência salarial Nível I, Padrão E da Lei Municipal nº 1295/2007, pertencente do quadro permanente, conforme processo administrativo nº 016/2024.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 7º, inciso II da CRFB/88, c/c Lei Federal nº 10.887/2004, art 2º, inciso II.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

PARCELA ÚNICA	R$ 1.412,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de março de 2024.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

PORTARIA Nº 071/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, BRUNO AZEVEDO SANTOS do cargo em comissão de Diretor Especializado em Engenharia, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 072/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR ROBSON MENDONÇA PINTO do cargo em comissão de Assessor Especial de Projeto, Índice CCVII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 073/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR ROBSON MENDONÇA PINTO para ocupar o cargo em comissão de Diretor Especializado em Engenharia, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado através da lei municipal nº 2536/2021, a contar de 02 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 074/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR GUILHERME PINTO PARREIRA do cargo em Comissão de Diretor de Obras, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR GUILHERME PINTO PARREIRA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Projeto, Índice CCVII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado através da lei municipal nº 2589/2022, a contar de 02 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 076 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 164/2022, que autorizou o Departamento de Pessoal a incluir na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a servidora PAULA GUIDA CORREA, Professor I – Ref. A – Nível I, matrícula nº116192, com efeitos a contar de 01 de março de 2024, devendo a mesma retornar ao seu órgão de origem, conforme ofício 023/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO
Data: 01/03/2024 18:06:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br